



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda. (Pedido 73/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **CEDRO EDITORA E EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.347.932/0001-30, com endereço Rua Victor Barreto, 3056 sala 314 bairro Centro na cidade de Canoas/RS, RS, neste ato representada por Rosemary Beatriz Gomes Uequed, brasileira, casada, empresária, RG 8032522842, CPF 718.074.200-78, denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Prorroga a vigência do contrato 03/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2021 à 27/09/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2005 – Manutenção das atividades legislativas

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira

O valor global/anual deste Termo Aditivo manteve-se no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

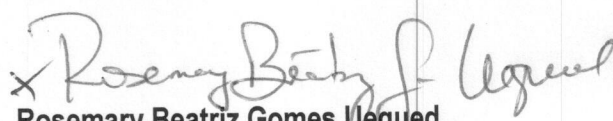
Cláusula Quarta

Excetuando-se a cláusula aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 27 de setembro de 2021.


Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal


Rosemary Beatriz Gomes Uequed
Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda